



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

#### 1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA - ROBERTO CURSOS E PALESTRAS especializada para ministrar capacitação técnica presencial às candidatas inscritas no Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposto no Edital nº 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Urubici/SC.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Capacitação técnica obrigatória destinada às candidatas inscritas no Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposto no Edital nº 001/2025 do CMDCA de Urubici/SC.

2.2. Taletapa é parte integrante e indispensável do certame, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da qualificação técnica dos futuros membros do Conselho Tutelar.

2.3. A capacitação é essencial para assegurar que as candidatas estejam adequadamente preparadas para exercer uma função pública de grande responsabilidade, que exige conhecimento técnico, atuação ética e compreensão do funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Entre os principais benefícios dessa contratação, destacam-se:

Fortalecimento do processo democrático e transparente de escolha das conselheiras tutelares, garantindo que todas as candidatas tenham acesso à mesma base formativa

Padronização do conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a estrutura e atribuições do Conselho Tutelar, e os princípios do trabalho em colegiado

Melhoria na qualidade do serviço público prestado às crianças, adolescentes e famílias do município, por meio de uma atuação mais qualificada e fundamentada

Eficiência na gestão do processo de escolha, evitando nulidades ou questionamentos legais decorrentes da ausência de qualificação das candidatas

Promoção do interesse público, ao garantir que os futuros membros do Conselho Tutelar estejam tecnicamente aptos e conscientes de suas funções, deveres e limites legais.

2.4. Além disso, o formato presencial, com metodologia participativa (debates, estudos de caso, interação entre as participantes), favorece a fixação do conteúdo e a troca de experiências, contribuindo para a formação de conselheiras mais preparadas e comprometidas com a causa da infância e juventude.

2.5. Portanto, a contratação é plenamente justificada diante de sua essencialidade para o andamento do processo de escolha, da importância estratégica do Conselho Tutelar para a rede de proteção social e do



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

claro atendimento ao interesse público municipal, conforme disposto no Termo de Referência e na legislação vigente.

### 3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

### 4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

4.1. **Razão Social:** SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA - ROBERTO CURSOS E PALESTRAS

**Inscrição no CNPJ:** 24.986.096/0001-77

4.2. **Endereço:** Rua Arnaldo Tome Dos Santos, 357 – Apt 1102 - BALNEARIO PEREQUE – Porto Belo – SC - 88.210-000

**Contato:** (47) 3366-0860

**Ramo de Atividade:** 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

### 5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

### 6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### 7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

#### **SECRETARIA PREFEITURA DE URUBICI**

2.131 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CONSELHO TUTELAR

5 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0080 – RECURSOS ORDINÁRIOS – ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

**Valor global máximo R\$ 3.900,00**

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**URUBICI  
PREFEITURA**

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 28 de maio de 2025.

---

**Leandro de Souza Corrêa**

**Prefeito Municipal**